



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Sexta-feira • 19 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1409

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 124/2024) .....	2
DECRETO (Nº 125/2024) .....	3
DECRETO (Nº 126/2024) .....	4
DECRETO (Nº 127/2024) .....	5
PORTARIA (Nº 15/2024) .....	6
TORNAR SEM EFEITO (PORTARIA Nº 08/2024) .....	7
TORNAR SEM EFEITO (PORTARIA Nº 09/2024) .....	8
TORNAR SEM EFEITO (PORTARIA Nº 10/2024) .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2024) .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 129/2024) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 124/2024)



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO Nº 124, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 872 de 22 de novembro de 2018, Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Paratinga, estabelece em seu Art. 72 que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio** à servidora **ELMA DOS REIS SANTOS ALVES**, RG: 0827172222 SSP/BA, Auxiliar Operacional, Mat.: 834, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 04 de junho a 04 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** A Sra. **ELMA DOS REIS SANTOS ALVES** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA - BA**, 19 de julho de 2024.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 125/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO Nº 125, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 872 de 22 de novembro de 2018, Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Paratinga, estabelece em seu Art. 72 que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio** ao servidor **EVANALDO DE SOUZA TELES**, RG: 2806434 SSP/BA, Professor, Mat.: 407, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 04 de junho a 04 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** O Sr. **EVANALDO DE SOUZA TELES** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA - BA, 19 de julho de 2024.**

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 126/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 126, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a Sra. **MARIA DOS REIS SODRÉ LOPES**, RG: 0516631470 SSP/BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia,  
em 19 de julho de 2024.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 127/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** do cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE INFORMÁTICA – CC7**, o Sr. **MARCELO SOUZA RODRIGUES**, RG nº 1262565197 SSP/BA.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia,  
em 19 de julho de 2024.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 15/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ADILCÉIA MARIA LEITE COSTA**, RG nº 35619732-3, para exercer a função de **COORDENADORA DO SEMAE (SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia, em 19 de julho de 2024.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**TORNAR SEM EFEITO (PORTARIA Nº 08/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

CNPJ: 14.105.225/0001-17

ANULAÇÃO - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria Municipal nº 08/2024 veiculada na Edição nº 1400 no dia 05/07/2024, no Diário Oficial do Município, no endereço [www.imprensaoficial.org](http://www.imprensaoficial.org).

Essa revogação entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Paratinga-Ba, 19 de julho de 2024.

**TORNAR SEM EFEITO (PORTARIA Nº 09/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

CNPJ: 14.105.225/0001-17

ANULAÇÃO - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria Municipal nº 09/2024 veiculada na Edição nº 1400 no dia 05/07/2024, no Diário Oficial do Município, no endereço [www.imprensaoficial.org](http://www.imprensaoficial.org).

Essa revogação entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Paratinga-Ba, 19 de julho de 2024.

**TORNAR SEM EFEITO (PORTARIA Nº 10/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

CNPJ: 14.105.225/0001-17

ANULAÇÃO - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria Municipal nº 10/2024 veiculada na Edição nº 1400 no dia 05/07/2024, no Diário Oficial do Município, no endereço [www.imprensaoficial.org](http://www.imprensaoficial.org).

Essa revogação entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Paratinga-Ba, 19 de julho de 2024.

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto da Inexigibilidade de licitação nº **090/2024IN**, Processo Administrativo Nº **142/2024** em favor da empresa **DA MUSICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.796.753/0001-79**, pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

**A homologação** da presente INEXIGIBILIDADE de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Paratinga - Bahia, 18 de Julho de 2024.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO  
Prefeito

**EXTRATO (CONTRATO Nº 129/2024)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARATINGA CNPJ Nº 14.105.225/0001-17, CONTRATADA: **OFICINA DA MUSICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.796.753/0001-79.** Processo Administrativo nº **142/2024** - Licitação por Inexigibilidade nº **090/2024**; fundamento legal: nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Homologação: 18/07/2024. Objeto: contratação de “Show Artístico Lukas Agustinho”, através de empresário exclusivo para os festejos intitulado Dia do Evangélico, no dia 05 de agosto de 2024 no município de Paratinga – Bahia. Valor global R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Vigência: 18/07/2024 a 18/09/2024. Dotação orçamentária: 15.15-4.086-33.90.39-0100. Data da assinatura: 18/07/2024. Paratinga-BA, 18 de Julho de 2024. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO. Prefeito Municipal